

reconstrução e o reordenamento territorial pós-desastre.

- Secretaria: Sheila N. Rodrigues
- Telefone: (21) 2042-7222

Secretaria de Saúde

Atribuições: Prestar atendimento médico e de enfermagem urgente às vítimas (primeiros socorros, remoção para hospitais/UPAs). Realizar a vigilância epidemiológica para prevenir surtos de doenças (como leptospirose e doenças de veiculação hídrica). Gerenciar o estoque de medicamentos e suprimentos médicos nos pontos de atendimento e abrigos.

- Secretário: Marcelo Costa Mendes de Azevedo
- Telefone: (21) 2042-7222

Secretaria de Representação e Articulação Institucional

Atribuições: Captação de recursos para a implementação de projetos e políticas públicas.

- Secretária: Ivana Cristina Melo de Moura
- Telefone: (21) 2637-2055

Secretaria de Pesca

Atribuições: Pescadores e suas embarcações podem ser mobilizados para ajudar em operações de resgate em áreas alagadas ou inundadas, no transporte de suprimentos e pessoas sobre o acompanhamento das equipes da SEPDEC, quando superada a capacidade dos órgãos de resposta.

- Secretário: Alexandre Rodrigues de Oliveira
- Telefone: (21) 2042-7222

Secretaria de Bem-Estar Animal

Atribuições: Resgatar e tratar os animais feridos, perdidos ou presos, criar e gerenciar abrigos temporários com comida e assistência veterinária. Prevenir e controlar doenças que podem surgir nos animais (zoonoses) após a situação de emergência.

- Secretário: Robson Teixeira da Silva
- Telefone: (21) 2042-7222

Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

Atribuições: Ação de resposta à infraestrutura pública como, desobstrução e recuperação de vias danificadas, canais e galerias fluviais, conservação, manutenção e limpeza urbana. Disponibilidade de maquinários, operários e outros.

- Presidente: Paulo Guilherme Lopes de Araújo
- Telefone: (21) 2042-7222

Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR)

Atribuições: Utilizar sua capacidade técnica e logística para apoiar ações emergenciais, como fornecimento de transportes aéreos, logística para distribuição de donativos, ou apoio na gestão de infraestruturas críticas (como o aeroporto, se necessário).

- Presidente: Celso Pansera

- Dir. de planejamento: Júlio César Urdangarin Batista

- Telefone: (21) 2042-7222

Companhia de Saneamento de Maricá (SANEMAR)

Atribuições: Garantir o restabelecimento do fornecimento de água potável nas áreas atingidas ou nos abrigos. Monitorar a qualidade da água e do esgoto para evitar contaminação e surtos.

- Presidente: Marcia da Silva Ferreira
- Telefone: (21) 2634-0534

Centro de Operações de Maricá (COMAR)

Atribuições: Disponibiliza o espaço e estrutura para a gestão do desastre (gabinete de crise) por parte dos representantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e os representantes de órgãos que tenham atribuições legais ligadas ao evento adverso.

- Responsável: Carlos Eduardo dos Santos
- Telefone: (21) 2042-7222

Empresa Pública de Transportes (EPT)

Atribuições: Disponibilizar a frota de ônibus (Vermelhinhos) para a evacuação da população de áreas de risco e para garantir o transporte das equipes em serviço e socorro se necessário.

- Presidente: Celso Haddad Lopes
- Telefone: (21) 2042-7222

Ente nazionale per l'energia elettrica (ENEL)

Atribuições: Garantir o reestabelecimento e fornecimento contínuo e de qualidade da energia elétrica, incluindo a manutenção da rede. Fornecer geradores para os quatro abrigos temporários referência de cada Distrito (Centro Educacional de Maricá Joana Benedicta Rangel, Escola Municipal Amanda Peña, Escola Municipal Aniceto Elias e Campus de Educação Pública Transformadora Leonel Brizola), e se necessário, para os quatro pontos de apoio operacionais (Sede da Defesa Civil, COI 1, 2 e 3).

- Responsável Técnico: Luiz Henrique de Souza Araújo
- Telefone: (21) 99924-7093
- Responsável pelo atendimento: Michele Silva Dias da Costa
- Telefone: (21) 99975-0140

Corpo de Bombeiros Militar de Maricá

Atribuições: Ações de socorro, como busca, salvamento e primeiros socorros, além do manejo de mortos.

- Responsável: Denis Acre Baia
- Telefone: (21) 97997-7453

Gabinete do Prefeito

Atribuições: O Prefeito e seu Gabinete são responsáveis por decretar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, liberando recursos e permitindo ações mais rápidas de impacto.

- Secretária: Daylene da Silva Costa
- Telefone: (21) 2637-3907

DECRETO N° 263, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.317.686,45 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.317.686,45 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.93	1500	21692	R\$ 6.500,00
89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINSERÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.5.0.85	1704	21978	R\$ 1.925.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.32	1500	22389	R\$ 60.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2569	ESCOLA LEGISLATIVA	3.3.9.0.39	1500	20847	R\$ 350.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FRÔTA	3.3.9.0.39	1704	21038	R\$ 1.948.343,16
43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DIREITOS DAS MULHERES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	22205	R\$ 17.343,29
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	19.572.124.1378	IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	4.4.9.0.51	1704	21893	R\$ 10.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	1708	21237	R\$ 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.317.686,45

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DIREITOS DAS MULHERES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.5.2560	IMPLANT. FUNDO MUN. DIREITOS MULHER	4.4.9.0.52	1704	20632	R\$ 17.343,29
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.1.85	1500	21805	R\$ 6.500,00

89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20551	R\$ 100.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	1708	21586	R\$ 500,00
89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.242.71.1394	AUXÍLIO CUIDAR	3.3.9.0.48	1704	21800	R\$ 245.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.39	1500	19527	R\$ 410.000,00
29 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.85	1704	21077	R\$ 1.948.343,16
89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINSERÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	1704	20961	R\$ 100.000,00
89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNC	3.3.5.0.85	1704	22190	R\$ 355.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 10.000,00
89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNC	3.3.9.0.48	1704	20964	R\$ 465.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20526	R\$ 660.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.317.686,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS

PORTARIA Nº 3450/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 796.794 de 06.10.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente CAROLINA FARIAS RIBEIRO, PROF DOCENTE II, sob matrícula nº 3156, com lotação na EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - FUNDEB, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 03.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03.11.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de novembro de 2025

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

Matrícula 1200025

VI – Géssica Pereira dos Santos

Matrícula 1200045

VII – Luciano Lopes de Alcântara

Matrícula 1200500

(...)

§6º As reuniões realizadas pela Comissão Permanente deverão pos-suir o quórum mínimo de 4 (quatro) membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir do dia 20 de outubro de 2025.

PUBLICUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ARLEN PEREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 785, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036 de 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das disposições contidas na Portaria Conjunta Nº 01 de 21 de março de 2025, no que atine à composição da Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários do Município de Maricá e o quórum mínimo necessário para suas reuniões;

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM

Art. 1º - Retirar da Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários os Srs. Álvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula 1200741, Alexandre José Machado Leal, matrícula 1200740, Carlos Eduardo Viera Marins, matrícula 1200730 e Andres Eugenio Carreño Letelier, matrícula 1200756.

Art. 2º - Designar o Sr. Luciano Lopes de Alcântara, matrícula 1200500, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Valores Imobiliários e a Sra. Ana Beatriz Pereira da Silva Souza, matrícula 1200368, como suplente.

Art. 3º - Alterar o caput e §§ 1º e 6º, do artigo 3º da Portaria Conjunta Nº 01 de 21 de março de 2025, para que que passem a viger com a seguinte forma e redação:

“Art. 3º - A Comissão será composta por até 10 (dez) servidores, nomeados através de Portaria Conjunta da Secretaria Executiva de Gestão de Governo e a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR.

§1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I – Harrison Gomes da Silva

Matrícula nº 1200731

II – Luiz Felipe Perrone da Costa

Matrícula nº 1200468

III – Sherrine Pereira Gebhardt de Oliveira

Matrícula nº 1200190

IV – Flavio Viana Sant'Ana

Matrícula 1200726

V – Ronaldo Correia da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 3426/2025.

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação dos servidores ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO ALMEIDA, matrícula nº 110513, CAMILA MENDES LIMA GRASSINE, matrícula nº 106911, RAYANA VICTORIA ALVES ALMEIDA, matrícula nº 114748, WALLACE NEVES GIL, matrícula nº 111788, lotada na Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 17.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.11.2025.

Maricá, RJ, em 18 de novembro de 2025.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DE CULTURA DE MARICÁ

A Secretaria de Cultura e das Utopias de Maricá, através do Secretário Municipal de Cultura, Sady Bianchin, CONVOCA os municípios maiores de 16 anos completos até a data das Pré-Conferências Distritais, residentes no Município, para participarem da IX Conferência Municipal Ordinária de Cultura de Maricá, e das quatro (4) Pré-Conferências que precedem a Conferência em si, com objetivo de eleger, os membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maricá - RJ, com mandato 2026/2027 de acordo com o Sistema Nacional Cultura, segundo a orientação do art. 216-A da Constituição Federal